

TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023

Em 16 de outubro de 2023, às 10h:05min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Caroline Aguiar Cavalcante, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 1206.01/2023**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 1206.01/2023, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME:** por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar junto ao Balanço Patrimonial, os índices de liquidez geral e solvência geral (item 4.2.6.a.4); por não apresentar Certidão de Regularidade do Profissional Contábil (item 4.2.6.a.2); por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 4.2.6.b); por não apresentar garantia de manutenção de proposta (item 4.2.6.c); por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7.

02. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME: por apresentar Certidão de Registro Cadastral – CRC, com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar declaração quanto às atividades econômicas (CNAE) (item 4.2.7.e).

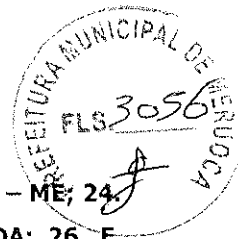
03. J A SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME: apresentou apenas o índice de Liquidez Corrente com registro na Junta Comercial e os demais índices de Liquidez Geral e Solvência Geral sem registro na Junta Comercial, em desacordo com o item 4.2.6.a.2.

04. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA – EPP: por apresentar Certidão de Registro Cadastral – CRC, com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b.

HABILITADAS: 01. CONSTRUTORA AG LTDA – EPP; 02. FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME; 03. CSA ENGENHARIA LTDA – ME; 04. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 05. N.S.S ENGENHARIA LTDA – ME; 06. F M S OLIVEIRA – ME; 07. BMAG SERVIÇOS LTDA – ME; 08. STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME; 09. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP; 10. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; 11. CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; 12. R S M PESSOA LTDA – EPP; 13. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 14. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; 15. F.S.M. DA COSTA – ME; 16. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; 17. REAL SERVIÇOS LTDA – EPP; 18. L B CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; 19. RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 20. GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; 21. AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; 22. SERFI



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME; 23. F J CONSTRUTORA LTDA – ME; 24. F. AIRTON VICTOR – ME; 25. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 26. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação em Diário Oficial. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-CE, 16 de outubro de 2023.

Francisco Aldir Lima Pereira
Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro

Ana Caroline de Aguiar Cavalcante
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Membro

